



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GABINETE DA REITORIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 10 AO EDITAL N. 50/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital Complementar que:

1. **Retifica** o item 9.6. que, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

9.6. O número máximo de candidatos que serão convocados para realizar a Prova Teórico-Prática é de 3 (três) vezes o número máximo de candidatos aprovados em cada cargo/categoria, conforme quantidade que consta no **Anexo VI**.

Leia-se:

9.6. O número máximo de candidatos que serão convocados para realizar a Prova Teórico-Prática é de 3 (três) vezes o número máximo de candidatos aprovados em cada cargo/categoria, conforme quantidade que consta no **Anexo VII**.

Os demais itens do Edital e dos anexos permanecem inalterados.

Goiânia, 03 de março de 2017.

Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral

Reitor da UFG